
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- 1º - INFORMAÇÃO
- 2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- 3º - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- 4º - RESULTADO DO CONTROLE
- 5º - CONCLUSÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Relatório de Controle Interno - 2º Trimestre de 2025

1. Informações:

PRESIDENTE: SILVANO DOS SANTOS

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO: DYVANGEL SILVA FRANÇA

Período de Relatório: 01/03/2025 A 28/06/2025

2. Introdução

- Em cumprimento o mandamento constitucional da **Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000** realizamos exames das despesas da câmara municipal de salgado relativas ao período mencionado.
- **Objetivo do Relatório:** Este relatório tem como objetivo apresentar as ações realizadas pelo setor de controle interno da Câmara Municipal de Salgado, no segundo trimestre de 2025, com foco nas auditorias, fiscalizações e acompanhamento dos contratos firmados.
- **Contexto:** O controle interno exerce papel fundamental na garantia da legalidade, eficiência, e transparência dos processos administrativos. Neste trimestre, a análise e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal de Salgado foram essenciais para garantir a conformidade com a legislação e otimização dos recursos públicos.

3. Fontes de Critérios, Procedimentos e Alcance

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os princípios de contabilidade pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º/11/2001 do tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

E ainda de acordo com:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº4.320/1964 – Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;
- Lei federal nº8.8666/1993, lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores institui normas para a licitação e contratos na administração pública;
- Lei complementar nº101/200 – estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e das outras providências;

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Resoluções e Pareceres do tribunal de contas do estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do tesouro nacional.

4. Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculo;
- Exame de Processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos Controles do material Permanentes;
- Exame nos Controles do material de consumo;
- Exame de Procedimentos licitatórios e respectivos contrato e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de responsabilidade fiscal;

5. Estrutura do Controle Interno

Descrição da Estrutura: O controle interno da Câmara Municipal de Salgado é responsável pela auditoria e monitoramento dos processos administrativos e financeiros, especialmente em relação à execução de contratos, licitações e ações orçamentárias.

Responsabilidades: O controle interno deve garantir que as contratações e a execução de contratos estejam em conformidade com a legislação, além de monitorar a eficácia dos serviços prestados.

Os Trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/03/2025 A 28/06/2025 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações
- Execução orçamentária e financeira
- Contabilidade
- Obras e reformas
- Licitações
- Restos a pagas

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES,
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

6. No período analisado, foram formalizados os seguintes contratos:

Análise dos Contratos Firmados no 2º Trimestre de 2025

ABRIL:

Contrato nº 12/2025 – Daniela Lima Carvalho: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal de Salgado.

Resultado: A contratação foi realizada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O processo seguiu legal, com publicação dos atos, análise de propostas e formalização contratual.

Contrato nº 13/2025- Domínio Agência Digital LTDA: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados em **mídia digital**, com foco na **divulgação institucional, comunicação pública e fortalecimento da transparéncia ativa** da Câmara Municipal de Salgado. A empresa **Domínio Agência Digital LTDA** foi selecionada por sua especialização comprovada no desenvolvimento de conteúdos digitais, gerenciamento de redes sociais, criação de artes gráficas, produção de vídeos institucionais e estratégias de comunicação digital voltadas ao setor público.

Resultado: A empresa **Domínio Agência Digital LTDA** foi contratada conforme os trâmites legais, apresentando toda a documentação necessária, incluindo comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal. O contrato foi formalizado dentro dos parâmetros estabelecidos, com cláusulas que garantem a entrega dos serviços propostos e o acompanhamento contínuo por parte do setor competente.

Contrato nº 14/2025- Cursos no Poder Executivo e Legislativo LTDA: A contratação da empresa **Cursos de Poder Executivo e Legislativo LTDA** teve como objetivo principal **proporcionar capacitação e aperfeiçoamento técnico aos servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Salgado**, a ser realizado nos dias: 25,26,27 e 28 de abril de 2025, no hotel na cidade de maceio/al.

Resultado: A execução do contrato resultou na realização de cursos, oficinas e seminários com a participação efetiva dos servidores e vereadores da Câmara. Os principais resultados observados foram:

- **Aprimoramento técnico** dos participantes em temas de relevância para a atuação legislativa e administrativa;

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- **Maior segurança jurídica** na condução dos processos internos, especialmente nos setores de licitação, controle e planejamento;
- **Fortalecimento institucional** da Câmara, por meio do desenvolvimento das competências dos seus agentes públicos;
- **Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.**

A avaliação dos cursos pelos participantes foi positiva, demonstrando a eficácia da capacitação e o retorno satisfatório do investimento público.

Contrato nº 15/2025- Iguá Sergipe S.A: Fornecimento de Água e Saneamento Básico:
A Iguá foi contratada para o fornecimento de agua e serviços de saneamento básico para a câmara municipal de salgado.

Resultado: Não foram registradas interrupções no fornecimento de agua ou problemas no saneamento básico durante o semestre.

Contrato nº 16/2025- Emos Tecnologia: A contratação da empresa **Emos Tecnologia** teve como objeto a inscrição de representantes da Câmara Municipal no **30º Workshop de Agentes Públicos e Políticos**, realizado nos dias **23, 24, 25 e 26 de maio de 2025**, no **Hotel San Marino**, na cidade de **Maceió/AL**.

A contratação atendeu plenamente ao seu objetivo, representando um investimento positivo na qualificação dos servidores e no aprimoramento das práticas administrativas da Câmara Municipal.

- Ampliação dos conhecimentos técnicos e jurídicos da equipe da Câmara;
- Fortalecimento da atuação institucional por meio da capacitação continuada;
- Melhoria nos processos internos, com base nas experiências compartilhadas no evento;
- Conformidade com as diretrizes de capacitação e desenvolvimento profissional do setor público.

Contrato nº 17/2025- Emos Tecnologia: A contratação da empresa **Emos Tecnologia – Consultoria e Treinamentos** teve como objeto a **inscrição de 11 (onze) participantes**, sendo **10 (dez) vereadores e 01 (um) servidor público** da Câmara Municipal, no **1º Fórum Interestadual de Desenvolvimento e Inovação na Gestão Pública**, realizado no Teatro Atheneu, na cidade de Aracaju/SE.

Resultado: A participação foi considerada produtiva e estratégica, resultando no aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos agentes políticos e administrativos da Câmara, com impacto positivo na atuação institucional e no atendimento ao interesse público.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Capacitação direta de vereadores e servidor com foco em inovação e boas práticas administrativas;
- Fortalecimento do compromisso da Câmara com a modernização e a eficiência na gestão pública;
- Integração entre gestores e legisladores de diferentes municípios e estados;
- Subsídios técnicos para a formulação de políticas públicas mais eficazes e transparentes.

Contrato nº 18/2025- Lemais Consultoria Projetos LTDA: A contratação da empresa Lemais Consultorias e Projetos LTDA teve como objetivo a **inscrição de 11 (onze) participantes**, sendo **10 (dez) vereadores e 01 (um) assessor legislativo**, no **Encontro de Gestão Municipal para Agentes Públicos**, realizado no período de **13 a 16 de junho**, na cidade de **Maceió/AL**.

Resultado: A contratação atendeu aos objetivos propostos, garantindo capacitação técnica e política dos participantes, com impactos positivos esperados na condução dos trabalhos legislativos e no aprimoramento da gestão pública local.

- Atualização dos parlamentares e assessor sobre práticas e ferramentas de gestão pública;
- Fortalecimento do papel fiscalizador e legislador dos vereadores;
- Aperfeiçoamento da atuação institucional da Câmara Municipal;
- Estímulo à adoção de práticas administrativas mais eficientes e alinhadas à legislação vigente.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- **Ações Corretivas:** Não foram encontradas irregularidades significativas nos contratos.
- **Acompanhamento Contábil:** A equipe da Contabilidade realiza visitas técnica à Câmara Municipal de Salgado com o objetivo de verificar a conformidade dos contratos firmados por esta Casa Legislativa, assegurando que os mesmos estão em conformidade com a legislação vigente.

Durante a visita, foi constatado que todos os contratos analisados se encontram devidamente formalizados, respeitando os princípios legais e administrativos. O Controle Interno esteve presente em todo o processo, acompanhando atentamente cada etapa, com o propósito de identificar eventuais falhas que pudessem comprometer a legalidade ou a eficiência dos atos administrativos.

Após criteriosa análise, não foi identificada qualquer divergência ou irregularidade nos contratos examinados. O processo está sendo conduzido com responsabilidade e dentro dos parâmetros legais exigidos.

Diante disso, informamos que continuaremos realizando o acompanhamento contínuo dos processos contratuais, de forma conjunta com o setor de Contabilidade e o Controle Interno, garantindo a manutenção da transparência, legalidade e eficiência administrativa.

8- Concurso público:

Durante o segundo trimestre de 2025 não houve concurso público nesta casa legislativa.

9- Almoxarifado

Considerando as atribuições do Setor de Controle Interno e em conformidade com a **Resolução TC-160/92** do Tribunal de Contas do Estado,

Informamos que o **almoxarifado encontra-se completamente atualizado**, com todos os procedimentos sendo executados em estrita observância às normas e diretrizes estabelecidas na referida Resolução. O controle de entrada e saída de materiais está sendo realizado de forma rigorosa, mediante registro adequado em sistema próprio e com documentação de suporte devidamente arquivada.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

As rotinas de controle adotadas seguem os princípios da **eficiência, legalidade e transparência**, sendo possível identificar com clareza os responsáveis por cada movimentação de materiais, bem como o destino e a finalidade de cada item.

Destacamos ainda que os inventários estão sendo realizados periodicamente e os saldos físicos estão compatíveis com os registros contábeis e patrimoniais, não havendo, até o presente momento, divergências ou inconsistências que comprometam a regularidade da gestão do almoxarifado.

Dessa forma, certificamos que o almoxarifado da Câmara Municipal de Salgado está funcionando **nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92**, garantindo a adequada gestão dos bens e materiais sob sua responsabilidade.

10- Obras e/ ou reformas

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da transparência e legalidade da administração pública, informar que, **até a presente data**, não foram realizadas **obras ou reformas** nas dependências físicas da Câmara Municipal de Salgado durante o exercício financeiro de **2025**.

Após análise dos registros administrativos, financeiros e orçamentários da Casa Legislativa, **não foram identificados empenhos, contratos, ordens de serviços ou quaisquer outras movimentações** que indiquem a execução de obras civis, ampliações, reformas estruturais ou melhorias prediais neste exercício até a presente data.

Essa informação é prestada com o objetivo de manter a lisura dos registros e demonstrar o compromisso desta Câmara com a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à fiscalização e controle interno.

11- Patrimônio / Inventário

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado, em cumprimento às normas de gestão patrimonial e observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência da Administração Pública, vem por meio informar à situação do **patrimônio e do inventário** desta Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Informamos que o **inventário patrimonial encontra-se devidamente atualizado**, com registros claros, organizados e compatíveis com os bens existentes fisicamente. Todos os itens patrimoniais foram **etiquetados com plaquetas numeradas**, facilitando sua identificação, rastreabilidade e controle.

Cumpre destacar que todas as ações relacionadas à organização, controle e atualização patrimonial estão sendo realizadas **em conformidade com os preceitos estabelecidos na Resolução TC-160/1992 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE)**, a qual dispõe sobre a organização dos sistemas de controle interno dos poderes públicos e estabelece normas para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.

Assim, certificamos que a gestão patrimonial desta Casa Legislativa está sendo conduzida nos moldes previstos na referida resolução, assegurando o zelo e a correta utilização dos bens públicos.

12-Atividades Legislativas:

Dentro do período trimestral, ocorreram as seguintes movimentações:

Portarias:

Abril: 4
Maio: 3
Junho: 2

Indicações

Abril: 61
Maio: 32
Junho: 16

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ATENDIMENTOS AOS PERCENTUAIS OBRIGATÓRIO

O percentual de comprometimento de pessoal apurado até o período examinado foi de 67,10% (sessenta e sete vírgula dez porcento), cumprindo com a folga ao limite legal de 70% (setenta porcento) do comprometimento do valor do duodécimo. Sendo Abril com 57,70% (cinquenta e sete vírgula setenta por cento) Maio 57,70% (cinquenta e sete vírgula setenta por cento) Junho 87,90% (oitenta e sete vírgula noventa por cento). Sendo em junho o pagamento da antecipação da primeira parcela do décimo terceiro salário dos servidores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO			
LEVANTAMENTO DAS DESPESAS			
MÊS	REPASSE	DESPESA	PERCENTUAL
ABRIL	R\$: 281.220,08	R\$: 162.251,01	57,70%
MAIO	R\$: 281.220,08	R\$: 162.251,01	57,70%
JUNHO	R\$: 281.220,08	R\$: 241.562,47	87,90%
TOTAL	R\$: 843.660,24	R\$: 566.064,49	67,10%

13- Planejamento para o Próximo Semestre

- **Ações e Prioridades:**
- **Acompanhamento de Contratos em Execução:** Será dado foco na continuidade da fiscalização dos contratos já firmados, com atenção especial à qualidade dos serviços prestados.
- **Aperfeiçoamento de Processos:** Será trabalhado no aprimoramento de processos de contratação, especialmente no que se refere à capacitação de servidores e participação em workshops e eventos.
- **Objetivos:** Garantir que todos os contratos em andamento sejam monitorados de forma contínua, com a implementação de melhorias quando necessário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

14- Conclusão

- O controle interno da Câmara Municipal de Salgado ao longo do segundo Trimestre de 2025, tem demonstrado eficácia no acompanhamento dos contratos e na garantia da legalidade e eficiência dos processos.
- A transparência e a responsabilidade na execução dos contratos foram priorizadas, com a identificação de pontos de melhoria que serão trabalhados nos próximos meses.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que os **relatórios do Controle Interno referentes ao 2º trimestre do exercício de 2025** foram devidamente elaborados e emitidos por este setor, **em total conformidade com os parâmetros da contabilidade pública**, respeitando as normas legais e os princípios da Administração Pública.

Declaro ainda que os referidos relatórios **atendem às exigências da legislação vigente**, especialmente aos dispositivos da **Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Os demonstrativos foram confeccionados com base em informações precisas, atualizadas e compatíveis com os registros contábeis e financeiros da Câmara Municipal de Salgado, visando garantir a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos.

Câmara Municipal de Salgado/SE, 15 de Julho de 2025.

Dyvangel Silva França
Câmara Municipal de Salgado

Responsável pelo Controle Interno